



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 389/2022

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

Processo administrativo	Nº 04.6.012/2022
Dispensa de Licitação:	Nº 012/2022-SEMSA
Contratado:	WILDSON PINTO DE QUEIROZ, CPF: 749.955.022-20
Objeto:	CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, LOCALIZADO NA RUA ICOARACI NUNES, S/N – BAIRRO PLANALTO - ALENQUER.
Vigência da Proposta e Valor Mensal	09 (nove) meses com valor mensal R\$1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)
Valor Global do Contrato	R\$ 10.908,00 (Dez mil novecentos e oito reais)
Fundamentação Legal:	Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do Processo Administrativo nº 04.6.11/2022 do CONTRATO Nº 091.2022.04.6.012, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Senhor **WILDSON PINTO DE QUEIROZ**, CPF: 749.955.022-20, inerente ao processo de Dispensa de Licitação Nº 011/2022-SEMSA, que tem por objeto

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000

controleinterno@alenquer.pa.gov.br

Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

“CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LEITE DE MELO, S/N – BAIRRO PLANALTO - ALENQUER”, **Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X.** O Contrato será pelo período de 09 (Nove) meses, de **01/04/2022 a 31/12/2022**, com o valor mensal de **R\$ 1.212,00** (Hum mil duzentos e doze reais), perfazendo o valor global de **R\$ 10.908,00** (Dez mil novecentos e oito reais). A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta controladoria, para análise e posterior parecer do processo.

DA ANALISE DO PROCESSO

O processo foi instituído com os seguintes documentos:

- Solicitação da VISA ao Gestor da SEMSA;
- Solicitação de Laudo de Avaliação do Imóvel;
- Laudo de Avaliação do Imóvel assinado pela Engenheira Jussara Garcia CREA nº 151178559-4;
- Despacho do Departamento de Contabilidade solicitando a Dotação Orçamentária;
- Dotação Orçamentária;
- Justificativa;
- Ofício nº 231/2022 - SEMSA
- Autorização de Instauração de Processo Administrativo;
- Processo Administrativo nº 04.6.012/2022;
- Decreto nº 001/2022;
- Autuação do Processo Administrativo nº 04.6.012/2022;
- Razão da Escolha do Fornecedor;
- Minuta do Contrato;
- Convocação para apresentação das Documentações;
- Juntada de Documentos: RG, Escritura Pública de compra e venda, Comprovante de Residência;
- Despacho para Assessoria Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Parecer Jurídico do Sr. Bruno Pinheiro de Moraes OAB/PA nº 24.247 com manifestação favorável para aprovação da Minuta e seus respectivos anexos;
- Despacho a Controladoria Interna.

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, este Controle Interno entende que o processo encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a formalização do Contrato e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Recomenda-se, todavia as publicações necessárias, como no TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 28 de março de 2022.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021